



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º.: 648, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**Decreta ponto facultativo e altera horário do expediente de trabalho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

*DECRETA:*

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 19/02/2007, segunda-feira, em decorrência do feriado de carnaval.

Art. 2º Suspende o expediente de trabalho do dia 21/02/2007, quarta-feira, em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Parágrafo 1º – Tendo em vista que não haverá expediente no dia 21/02/2007, fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias, 26, 27, 28/02 e nos dias 1, 2 e 5/3/2007, será de 11:30 às 18:30 horas.

Parágrafo 2º - Será descontado nos proventos mensais, as horas que o servidor não cumprir, conforme estabelecido no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados.

Art. 3º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação deverão estabelecer plantão/escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2007.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**